

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Ano XI – Edição Nº 2566

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2241/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.411.177,39 (dois milhões quatrocentos e onze mil cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos) que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme segue:

03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
535-3.1.90.16.00.00.00.1000 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
05-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
536-3.3.90.14.00.00.00.1000 DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 15.000,00
06-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
537-3.3.90.14.00.00.00.1000 DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 5.000,00
07-SECRETARIA DE FINANÇAS	
548-3.3.90.47.00.00.00.4012 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 26,71
549-3.3.90.47.00.00.00.4027 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 314,86
09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
538-3.3.90.14.00.00.00.1103 DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 15.000,00
10-SECRETARIA DE SAÚDE	
252-4.4.90.52.00.00.00.1303 Equipamento e Material Permanente	R\$ 300.000,00
539-3.3.90.30.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
540-3.3.90.30.00.00.00.1494 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
547-4.4.90.52.00.00.00.1304 Equipamento e Material Permanente	R\$ 69.428,59
244-4.4.90.51.00.00.00.1497 Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
253-4.4.90.52.00.00.00.1497 Equipamento e Material Permanente	R\$ 320.000,00
558-4.4.90.52.00.00.00.3494 Equipamento e Material Permanente	R\$ 170.000,00
544-4.4.90.52.00.00.00.1497 Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.000,00
545-3.3.90.30.00.00.00.2494 Material de Consumo	R\$ 53.000,00
559-3.3.90.39.00.00.00.2494 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.057,85
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
323-3.3.90.32.00.00.00.1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 390.000,00
550-3.3.90.30.00.00.00.1021 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
551-3.3.90.30.00.00.00.1880 Material de Consumo	R\$ 1.308,25
552-3.3.90.30.00.00.00.1949 Material de Consumo	R\$ 6.648,56
554-3.3.90.30.00.00.00.1936 Material de Consumo	R\$ 5.054,52
553-3.3.90.30.00.00.00.1950 Material de Consumo	R\$ 12.028,54
555-3.3.90.30.00.00.00.4934 Material de Consumo	R\$ 4.622,11
556-3.3.90.30.00.00.00.4937 Material de Consumo	R\$ 9.687,40
557-3.3.90.30.00.00.00.2934 Material de Consumo	R\$ 75.000,00
560-3.3.90.14.00.00.00.1000 Diárias-Civil	R\$ 15.000,00
14-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
541-3.3.90.31.00.00.00.1000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	R\$ 40.000,00
542-3.3.90.32.00.00.00.1000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
15-SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	
543-3.3.90.14.00.00.00.1000 DIÁRIAS-CIVIL	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.411.177,39

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recurso a anulação de despesa, superávit financeiro e Excesso de Arrecadação conforme segue:

Anulação de Despesa	
318-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
346-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
347-3.3.90.32.00.00.00.1000 Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita	R\$ 50.000,00
426-3.3.90.33.00.00.00.1000 Passag. Desp. Com Locomoção	R\$ 100.000,00
502-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
294-3.3.90.39.00.00.00.1303 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
032-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
061-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 90.000,00
147-3.3.90.30.00.00.00.1103 Material de Consumo	R\$ 15.000,00
267-3.3.90.39.00.00.00.1303 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
255-3.1.90.11.00.00.00.1494 Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
379-3.3.90.30.00.00.00.2934 Material de Consumo	R\$ 54.000,00
380-3.3.90.39.00.00.00.2934 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
381-3.3.90.46.00.00.00.2934 Auxílio-Alimentação	R\$ 20.000,00
264-3.3.90.30.00.00.00.3494 Material de Consumo	R\$ 170.000,00
384-3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 4.500,00
385-3.3.90.32.00.00.00.1000 Mat., Bem ou Serv. Dist. Gratuita	R\$ 4.500,00
386-3.3.90.33.00.00.00.1000 Passag. Desp. Com Locomoção	R\$ 2.000,00
387-3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
Superávit Financeiro	
Fonte 4012-Convênio 299/2019 Pavimentação Asfáltica	R\$ 26,62
Fonte 4027-Convênio 007/2021 SEAB Combustível	R\$ 314,86
Fonte 1021-FEAS-Inc. Benef. Event. COVID-19	R\$ 10.000,00
Fonte 1880-Contribuições e Legados de Ent. não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 1.300,91

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Ano XI – Edição Nº 2566

Fonte 1949-FMDCA-Apoio e Fortalecimento CMDCA	R\$ 6.611,28
Fonte 1936-Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R\$ 5.026,32
Fonte 1950-FMDCA-Fort. Proj. Adol. em Vulnerabilidade	R\$ 11.961,10
Fonte 4934-Emenda 37020007-Aquis. Micro-ônibus	R\$ 4.596,33
Fonte 4937-Emenda 201971170002 Aq. Veículo	R\$ 9.633,36
Fonte 1304-Rec. alienação Ativos Saúde/Indenização Sinistros	R\$ 69.108,53
Excesso de Arrecadação	
Fonte 4012-Convênio 299/2019 Pavimentação Asfáltica	R\$ 0,09
Fonte 1880-Contribuições e Legados de Ent. não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 7,34
Fonte 1949-FMDCA-Apoio e Fortalecimento CMDCA	R\$ 37,28
Fonte 1936-Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	R\$ 28,20
Fonte 1950-FMDCA-Fort. Proj. Adol. em Vulnerabilidade	R\$ 67,44
Fonte 4934-Emenda 37020007-Aquis. Microônibus	R\$ 25,78
Fonte 4937-Emenda 201971170002 Aq. Veículo	R\$ 54,04
Fonte 1304-Rec. alienação Ativos Saúde/Indenização Sinistros	R\$ 320,06
Fonte 2494-Resolução SESA nº 1016/2021	R\$ 3.000,00
Fonte 1497-Resolução SESA nº 1016/2021	R\$ 9.000,00
Fonte 1497-Resolução SESA nº 932/2021	R\$ 750.000,00
Fonte 1497-Resolução SESA nº 1067/2021	R\$ 320.000,00
Fonte 2494-Resolução SESA nº 1103/2021	R\$ 80.057,85
VALOR TOTAL	R\$ 2.411.177,39

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod384032